

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Av. Rotariana, s/n Soberbo – 25960-602 Teresópolis – RJ

Telefone: 061 2028-9913

(21) 9.7896-2463 - *whatsapp*

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VISITAÇÃO (PROV) nº 01/2025

O chefe do *Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNASO)*, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº3564/23 define o protocolo operacional da visitação quanto aos seguintes temas:

1. Definições operacionais gerais para realização das atividades de visitação

- 1.1 Áreas de visitação
- 1.2 Horários de visitação
- 1.3 Gratuidade e identificação
- 1.4 Limites de visitação

2. Definições sobre procedimentos e conduta do visitante

- 2.1 Em toda a área do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
- 2.2 Setor “Travessia”
- 2.3 Setor “Complexo Dedo de Deus”
- 2.4 Trilhas fora dos setores previamente definidos
- 2.5 Áreas de camping nas sedes Teresópolis e Guapimirim

3. Definições para práticas desportivas

4. Definições para realização de treinamentos militares

1. Definições operacionais gerais para realização das atividades de visitação

1.1. Áreas de visitação

Para fins de gestão da visitação o Parque é dividido em cinco setores principais: Teresópolis, Petrópolis, Guapimirim, Complexo Dedo de Deus e Travessia.

Este Protocolo Operacional de Visitação inclui ainda outras trilhas e áreas de montanha.

A Sede Teresópolis compreende as Zonas de Uso Intensivo (ZUI-1) e Extensivo (ZUE-1), incluindo todas as áreas e atrativos localizados entre a portaria de acesso à sede e o início da trilha de acesso à Pedra do Sino.

A Sede Petrópolis compreende as Zonas de Uso Intensivo (ZUI-3), Extensivo (ZUE-2) até a Gruta do Presidente, e Primitiva (ZP-2) ao longo da trilha da cachoeira Véu de Noiva e englobando este atrativo.

A Sede Guapimirim compreende as zonas de Uso Intensivo (ZUE-2) e Histórico-Culturais (ZHC-1 e 2), incluindo os atrativos em torno do rio Soberbo com acesso pelas portarias da BR-116 (Km 101) e da Barreira.

O Setor Travessia compreende as zonas de Uso Extensivo (ZUE-2) e parte da Zona Primitiva (ZP-2), incluindo trilhas e atrativos localizados entre a Gruta do Presidente (Petrópolis) e a Porteira da Trilha do Sino (Teresópolis).

O Setor Complexo Dedo de Deus compreende as Zonas Primitiva (ZP-1), entre a Rodovia BR-116 e os cumes das montanhas Escalavrado, Dedo de Nossa Senhora, Dedo de Deus e Cabeça de Peixe; A Zona de Uso Conflitante (ZUC-1) ao longo da BR-116 no trecho que engloba os acessos às trilhas do Complexo DD; e a Zona de recuperação (ZR-1) ao longo desta faixa da Rodovia.

1.2. Horários de visitação:

Funcionamento: De terça-feira a domingo, e feriados nacionais e estaduais.
Às segundas-feiras o parque permanece fechado para manutenção.

Caso o feriado ou véspera de feriado (nacionais e estaduais RJ) ocorra na segunda-feira, o parque abrirá para visitação.

Sede Teresópolis: 07h às 16h, com saída até 17h.

Sede Guapimirim: 08h às 16h, com saída até 17h.

Sede Petrópolis: 07h às 16h, com saída até 17h.

Acesso ao Setor Travessia pelas sedes Teresópolis e Petrópolis: 07h às 10h para atividades de um dia e 07h às 22h para atividades que envolvam pernoite.

Para atividades de um dia na parte alta o horário limite para saída será 00h00.

Acessos em horários diferenciados poderão ser autorizados mediante análise e manifestação técnica.

A qualquer momento, por motivo de força maior, a chefia pode decidir pelo fechamento do Parque.

1.3. Gratuidade e identificação:

Atualmente o acesso ao parque está gratuito em todas as suas entradas, estacionamentos, campings e trilhas.

Para acesso ao parque a identificação individual é obrigatória (CPF acompanhado de documento com foto - RG, CNH, Carteira Nacional de Identificação - CNI ou passaporte).

1.4. Limites de visitação

Há limites estabelecidos de número de visitantes, veículos e alguns atrativos, para compatibilizar a visitação com a conservação ambiental, garantir uma boa experiência de visitação e permitir a melhor administração das infraestruturas de visitação do Parque.

Sedes Teresópolis e Guapimirim: são permitidos 150 veículos por dia em cada sede, considerando que veículos transportando idosos acima de 80 anos (categoria prioritária segundo a Lei Federal 13.466/2017 art. 3º § 2º), gestantes, crianças de colo ou pessoas com deficiência não estarão sujeitos a esse limite.

Fica autorizada a entrada de transporte particular para resgate de pessoas na Barragem, mediante apresentação do nome do visitante e da confirmação em portaria deste nome na listagem de pessoas em atividade no Setor Travessia.

Não há limite para pedestres para acesso às sedes Guapimirim, Petrópolis e Teresópolis. Os limites para o Setor Travessia estão especificados no item 2.2

2. Definições sobre procedimentos e conduta do visitante

2.1 Em toda a área do Parque Nacional da Serra dos Órgãos

O pernoite no Parque só é permitido nas áreas designadas, conforme procedimentos de agendamento estabelecidos, ou mediante autorização prévia.

O uso de aparelhos e equipamentos elétricos sonoros em ambientes externos é permitido somente em atividades e áreas autorizadas previamente pela administração do Parque, visando respeitar a tranquilidade dos visitantes e da fauna. Exclui-se desta norma instrumentos musicais acústicos.

É proibido o porte de garrafas e outros recipientes de vidro nas áreas de visitação.

É permitido o consumo de bebida alcoólica no Parque desde que não cause transtornos ou risco à segurança.

Visitantes com comportamento inadequado, que estejam causando distúrbio, transtornos aos demais visitantes ou risco à segurança pública, podem ser retirados do Parque pelos funcionários em serviço.

O uso de drones/VANTs nos Setores Complexo Dedo de Deus e Travessia é proibido nos finais de semana e feriados entre os meses de maio e setembro. Nos demais setores e períodos o uso de drones/VANTs é autorizado na área do PARNASO, mantendo a distância mínima de 30m de pessoas não anuentes e seguindo os protocolos vigentes na legislação referentes a esses equipamentos, estipulados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

2.2 Setor “Travessia”

Serão admitidas até 120 pessoas para caminhadas de um dia (conhecidas como bate-volta) com acesso pelas sedes Teresópolis e Petrópolis.

Não é necessário agendamento para atividades de montanha sem pernoite.

Guias cadastrados no CADASTUR, na Associação Brasileira de Guias de Montanha (ABGM), condutores e porteadores autorizados pelo Parque, não necessitam realizar agendamento pessoal para atividades da parte alta que envolvam pernoite, em condução de visitantes ou não. Em situação de condução de visitantes, todos os demais participantes do grupo deverão ter agendamento realizado.

É obrigatório o preenchimento do Termo de Conhecimento de Riscos e Normas (TCRN) e apresentação do Termo assinado no ato da entrada no Parque para realização da atividade. O Termo está disponível para preenchimento no site oficial e nas portarias/Centro de Visitantes.

O TCRN deve ter um responsável para cada 5 (cinco) pessoas, no máximo, sendo vedado que uma mesma pessoa seja responsável por mais de um TCRN concomitantemente.

Em caso de menores de idade no grupo sem a presença do responsável legal, para o acesso deverá ser preenchido o “Termo de Autorização” disponível no site oficial do Parque.

O agendamento online é etapa obrigatória para pernoite no Parnaso. Para qualquer data específica, será possível realizar o agendamento a partir de 2 meses antes dessa data.

Não serão agendados acampamentos com data de início em uma segunda-feira, exceto em feriados nacionais e estaduais (RJ) ou véspera desses feriados quando ocorrerem na 3ª feira.

Fica proibida a elaboração de lista de espera de agendamento; a substituição ou inclusão de visitante, data e atrativo no agendamento realizado; e a correção pela equipe do Parque de formulário por erro do solicitante.

O cancelamento da reserva, caso necessário, deve ser feito em até quatro dias antes da atividade agendada. Fora deste prazo, e em casos de não comparecimento, o solicitante e o visitante agendado serão impedidos de realizar novos agendamentos por três meses. Caso a chefia do Parque entenda que as condições climáticas não são adequadas no período, assim como outros motivos de força maior, a penalidade não será aplicada.

O número de pernoites autorizados é estabelecido a partir da capacidade física do espaço para instalação de barracas. São oferecidas 70 vagas de pernoite em cada camping – Açu e Sino.

Os abrigos estão abertos para apoio aos visitantes das 06h às 09h e das 17h às 21h para uso da cozinha para preparo de alimentos e da sala para refeições, não sendo permitido o uso do fogão. Cada grupo ou visitante deverá levar seus utensílios de cozinha.

Não é permitido o uso do banheiro interno do abrigo, que neste momento é para uso exclusivo de pessoas a serviço do Parque. Está disponibilizado banheiro externo para uso

como vestiário e para utilização do kit coletor de dejetos (*shit tube* ou equipamentos similares). O banheiro deve ser mantido sem lixo, urina ou outros resíduos.

Não há coleta de lixo na montanha, portanto todos os resíduos produzidos deverão ser levados pelo visitante para adequado descarte em lixeiras.

O abrigo está fechado para pernoite de visitantes. Quando houver parceria estabelecida para gestão dos abrigos, o limite será de 30 vagas para pernoite.

O pernoite de voluntários, pesquisadores e outros em áreas de camping e/ou alojamentos do parque e abrigos de montanha necessita de autorização expressa do PARNASO.

2.3. Setor “Complexo Dedo de Deus”

O agendamento prévio para atividades nesse setor é obrigatório, por meio do envio do Termo de Conhecimento de Riscos e Normas para o e-mail sac.parnaso@icmbio.gov.br, especificando a atividade que será realizada e o local.

2.4 Trilhas fora dos setores previamente definidos

Para efeito de controle e monitoramento, em todas as trilhas acessadas por fora de portaria é obrigatória a comunicação prévia ao Parque, por meio do envio do TCRN devidamente preenchido e assinado ao e-mail sac.parnaso@icmbio.gov.br.

Para acessar as trilhas localizadas na Zona Primitiva do Parque, classificadas como de montanhismo em áreas inóspitas conforme Plano de Manejo, deve-se solicitar autorização por meio de Formulário específico disponível no site do Parque. O formulário deverá ser enviado para o e-mail sac.parnaso@icmbio.gov.br com no mínimo 15 dias de antecedência. As solicitações serão analisadas caso a caso e autorizadas ou não conforme avaliação técnica da gestão.

2.5 Áreas de camping nas sedes Teresópolis e Guapimirim

O agendamento online é etapa obrigatória para pernoite nos campings das sedes Teresópolis e Guapimirim. As vagas são disponibilizadas no sistema com 60 dias de antecedência.

Fica estabelecido o prazo máximo de 15 dias corridos para permanência nas áreas de acampamento do Parque.

Não serão agendados acampamentos com data de início em uma segunda-feira, exceto em feriados nacionais e estaduais (RJ) ou véspera desses feriados quando ocorrerem na 3ª feira.

Fica proibida a elaboração de lista de espera de agendamento; a substituição ou inclusão de visitante, data e atrativo no agendamento realizado; e a correção de formulário por erro do solicitante pela equipe do Parque.

O acesso às áreas de camping pode ser feito entre 07h e 22h mediante apresentação de e-mail de autorização emitido pelo sistema de agendamento e do Termo de Conhecimento de Riscos e Normas preenchido e assinado.

O número de pernites autorizados é estabelecido a partir da capacidade física do espaço para instalação de barracas:

O Camping Jaguatirica possui 09 espaços para camping, com capacidade para até 4 (quatro) pessoas em cada, sendo UM espaço com vaga para veículos de porte médio, com tamanho máximo de 9 (nove) metros de comprimento e 3 (três) metros de largura; 5 (cinco) espaços com vagas para veículos compactos, com comprimento máximo de 6 (seis) metros; e 3 (três) espaços sem vaga para veículos para uso de pedestres ou do estacionamento externo ao camping.

O Camping Araçari possui 10 espaços para camping, com capacidade para até 4 (quatro) pessoas em cada, sendo dois (dois) espaços com vagas para veículos de porte médio, com tamanho máximo de 9 (nove) metro de comprimento e 3 (três) metros de largura; e 8 (oito) espaços com vagas para veículos compactos, com comprimento máximo de 6 (seis) metros.

Não é permitido estacionar sobre as áreas gramadas nem montar barracas nas áreas de estacionamento. Os veículos devem circular e estacionar apenas nas áreas demarcadas e apenas um veículo por grupo poderá ficar estacionado dentro da área do camping na área correspondente ao seu espaço de acampamento. Veículos extras deverão usar o estacionamento externo.

Não é permitido manter o veículo parado com motor e/ou gerador ligado na área do camping.

A preparação de churrascos será autorizada somente nos campings Araçari e Jaguatirica, em locais designados e estruturas oferecidas pelo Parque, não sendo autorizado o uso de churrasqueiras portáteis ou improvisadas. Os resíduos de churrasco não podem ser depositados nas lixeiras do Parque para não prejudicar a fauna, devendo ser recolhidos e descartados fora do Parnaso.

O uso de fogueiras será autorizado somente nos campings Araçari e Jaguatirica, em locais designados e com estruturas de proteção oferecidas pelo Parque, não sendo permitida a coleta de madeira e outros materiais para queima.

3. Definições para práticas desportivas

É obrigatório, em escaladas ou caminhadas de mais de um dia, o uso de equipamento para acondicionar as fezes excretadas durante a escalada/caminhada (*shit tube* ou equipamentos similares), e depois, os resíduos devem ser depositados em lixeiras fora do Parque.

As intervenções para abertura ou manutenção de vias de escalada (substituição de proteções fixas, colocação de cabos de aço etc.) e realização de *highline*, devem ser autorizadas pela administração do PARNASO via formulário próprio (Formulário de consulta para atividades de conquista/manutenção/ acesso a vias de escalada e trilhas em áreas restritas - disponível

no site do Parque) e enviadas à administração do Parque com no mínimo 15 dias de antecedência. As solicitações serão analisadas caso a caso e autorizadas ou não conforme avaliação técnica da equipe gestora.

Atividades esportivas de aventura (tais como *basejump*, *wingsuit* etc.) não demandam autorização específica, devendo seguir as normas do setor/zona e ser informadas no Termo de Conhecimento de Riscos e Normas.

O uso de bicicletas nas estradas é permitido e nas trilhas é restrito às trilhas do “Tchai” (Castelinho/Petrópolis) e do Vale do Garrafão (Guapimirim).

O Parque não é responsável pelo resgate em caso de acidentes, devendo o visitante entrar em contato com o Corpo de Bombeiros caso necessário.

4. Definições para realização de treinamentos militares

Será autorizado um grupo de até 40 militares por pernoite em cada acampamento do Setor Travessia, sujeito a disponibilidade de vagas no sistema.

Declaro para os devidos fins que as definições das ações e procedimentos operacionais necessários para a visitação presentes nesse PROV foram estipuladas em observâncias as normas e zoneamento prevista no plano de manejo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos vigente, com destaque a seu Programa de Uso Público.

Este protocolo de visitação passa a ser adotado a partir do dia ____/____/____.

Atenciosamente,

ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO

Chefe do PARNASO